

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II- DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Ivone Fernandes Sherring como Presidente, Escrivão Walter Alves Sanz e Investigador Henrique Maia Costa como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 049/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
30/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1647087 referente ao quarto citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II- DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Larisse Barbosa Torres Pastor como Presidente, Delegado(a) Carlos Magalhães Gomes e Escrivão Rodrigo Valdevino de Oliveira como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 050/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
30/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1613408 referente ao nono citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Larisse Barbosa Torres Pastor como Presidente, Delegado(a) Carlos Magalhães Gomes e Escrivão Rodrigo Valdevino de Oliveira como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 051/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
30/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1613408 referente ao décimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Priscilla Naiatte Santos Costa como Presidente, Delegado(a) Valério de Oliveira Alvarenga e Escrivão(ã) Renato Silveira de Assis Junior como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 052/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
30/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1632528 referente ao primeiro citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Priscilla Naiatte Santos Costa como Presidente, Delegado(a) Valério de Oliveira Alvarenga e Escrivão(ã) Renato Silveira de Assis Junior como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 053/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
30/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1631547 referente ao segundo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Priscilla Naiatte Santos Costa como Presidente, Delegado(a) Valério de Oliveira Alvarenga e Escrivão(ã) Renato Silveira de Assis Junior como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 054/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
30/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1631547 referente ao TERCEIRO citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Priscilla Naiatte Santos Costa como Presidente, Delegado(a) Valério de Oliveira Alvarenga e Escrivão(ã) Renato Silveira de Assis Junior como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 055/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
30/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1639167 referente ao primeiro citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.